



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 904 – TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04070001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023 PE, homologada em 03/07/2023, processo administrativo n.º 02060002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1291 - E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	15076 - Bateria 100 AH Marca: CRAL	UND	20	700,00	14.000,00
2	10989 - Bateria 150 AH Marca: CRAL	UND	10	1.019,00	10.190,00
3	15074 - Bateria 48 AH Marca: CRAL	UND	15	480,00	7.200,00
4	15075 - Bateria 60 AH Marca: CRAL	UND	10	480,00	4.800,00
5	15073 - Bateria 75 AH Marca: CRAL	UND	10	680,00	6.800,00
6	9131 - PNEU TRAS.18-4-30 Marca: PIRELLI	UND	6	6.000,00	36.000,00
7	9132 - PNEU DIANT.12.4-24 Marca: PIRELLI	UND	6	2.200,00	13.200,00
8	9124 - PNEU 750-16 Marca: ANTEO	UND	50	1.300,00	65.000,00
9	9123 - PNEU 900-20 Marca: ANTEO	UND	100	1.990,00	199.000,00

10	9129 - PNEU TRAS.19.5-C-24 Marca: PIRELLI	UND	4	6.199,00	24.796,00
11	9134 - PNEU DIANT.12.16.5 NHS Marca: PIRELLI	UND	4	1.300,00	5.200,00
12	9135 - PNEU 14.00-24 Marca: PIRELLI	UND	12	6.300,00	75.600,00
13	9136 - PNEU 10.00 R20 Marca: ANTEO	UND	20	2.399,99	47.999,80
14	9137 - PNEU 275/80 R22.5 Marca: ANTEO	UND	50	2.649,98	132.499,00
15	9138 - PNEU 20.5.25L - 3 Marca: PIRELLI	UND	8	6.553,65	52.429,20
16	19055 - Pneu 1000/20 Radial Marca: ANTEO	UND	30	2.477,00	74.310,00
17	19056 - Pneu 17.5/25 Marca: PIRELLI	UND	12	6.150,00	73.800,00
18	9130 - PNEU DIANT.12-5/80-18 Marca: PIRELLI	UND	8	2.140,00	17.120,00
19	9141 - PNEU 175/65 R14 Marca: DUNLOP	UND	54	400,00	21.600,00
20	9128 - PNEU 185/65 R14 Marca: DUNLOP	UND	14	399,00	5.586,00
21	9139 - PNEU 185/70 R14 Marca: DUNLOP	UND	40	380,00	15.200,00
22	9115 - PNEU 265/70 R16 Marca: DUNLOP	UND	34	950,00	32.300,00
23	9116 - PNEU 185/60 R15 Marca: DUNLOP	UND	40	480,00	19.200,00
24	9121 - PNEU 205/75 R16 Marca: Continental	UND	34	1.350,00	45.900,00
25	19057 - Pneu 225/65 R17 Marca: DUNLOP	UND	24	1.240,00	29.760,00
26	19058 - Pneu 225/75 R16 Marca: DUNLOP	UND	24	1.200,00	28.800,00
27	19059 - Pneu 175/70 R14 Marca: DUNLOP	UND	60	380,00	22.800,00
28	9126 - PNEU 215/75 R17.5 Marca: ANTEO	UND	29	2.100,00	60.900,00
Total					1.141.990,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 04/07/2023, tendo seu término em 04/07/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 04/07/2023

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 34.894.640/0001-04

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023 - destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das Atividades Essenciais e Complementares na Rede Municipal de Ensino de Encanto/RN para atender demandas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizante, através de Reforços Pedagógicos, Capacitações dos profissionais de educação, Sistematização da Gestão Educacional, Oficinas Pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o mesmo em favor de:

INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ 17.837.958/0001-34

ITEM	SERVIÇO	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
2	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00

3	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
4	ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, PROGRAMA DE APOIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EVENTOS EDUCACIONAIS QUE PROMOVAM QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
TOTAL		R\$ 140.000,00	R\$ 1.680.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 03 de julho de 2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br